PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.411/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São Benedito, que se inicia na BR-135 e termina além do cruzamento com a Rua Rodrigues Alves, passa a denominar-se SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -